



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 162/2005

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização da Lei Municipal nº 2.721, de 20 de Setembro de 2005,

### DECRETA:

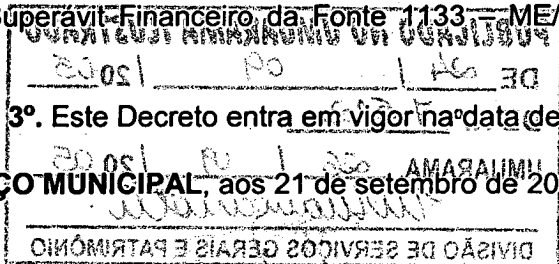
**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para a cobertura de despesas oriundas de convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1102 - DIVISÃO DE ENSINO	
1102.1236100202.181 - Manutenção do Ensino Fundamental Recursos do MEC Fonte de Recursos 1133	28.000,00
6983/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
<b>TOTAL.....</b>	<b>28.000,00</b>

**Art.2º.** Como recurso, para a abertura do crédito mencionado no artigo1º será utilizado o Superavit Financeiro da Fonte 1133 - ME/Programa Ed. Direito da Adversidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2005.



*Luiz Renato Ribeiro de Azevedo*  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

*Pedro Arildo Ruiz Filho*  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração

